TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Infância e Juventude

ANO IV
N. 13
JUL./AGO./SET. DE 2022





Cúpula Diretiva - Biênio 2021/2022 Presidente

Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

1° Vice-Presidente

Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

2ª Vice-Presidente

Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedor

Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude Presidente

Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK

Membros

Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU

Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS

Desembargador FABIAN SCHWEITZER

Doutor RAFAEL KRAMER BRAGA

Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK

Doutora CLAUDIA CATAFESTA

Comissão Permanente de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca Presidente

Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA

Membros

Desembargador JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF
Desembargador JORGE DE OLIVEIRA VARGAS
Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER
Desembargador MARIO NINI AZZOLINI
Doutor ANDERSON RICARDO FOGAÇA



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Centro Cívico | Curitiba - Paraná CEP 80.530-912

Fone: (41) 3200-2000

www.tjpr.jus.br

O Informativo de Jurisprudência da Infância e da Juventude é uma publicação eletrônica, de cunho informativo, com periodicidade trimestral, desenvolvida em conjunto pelo Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ), Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) e Departamento de Gestão Documental, que reúne e confere destaque às principais decisões, representativas de temas de especial relevância e interesse para a comunidade jurídica, recentemente proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no âmbito da Infância e da Juventude.

O conteúdo disponibilizado não substitui aquele publicado no Diário da Justiça Eletrônico e não constitui repositório oficial de jurisprudência.

Desembargador Fernando Wolff Bodziak

Presidente do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Doutora Noeli Salete Tavares Reback

Coordenadora da Infância e da Juventude

Fernando Scheidt Mäder

Diretor do Departamento de Gestão Documental

Pesquisa, Seleção, Organização e Editoração Eletrônica

Divisão de Jurisprudência do Departamento de Gestão Documental

Sumário

Adoção	05
Ato Infracional	10
Deveres do Estado	16
Guarda	18
Infrações Administrativas	21
Medidas de Proteção	23
Medidas Socioeducativas	26
Poder Familiar	3.7



ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Adoção



Adoção

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. FAMÍLIA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ADOÇÃO DE MAIOR. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. (I) PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PARA CONSTAR DO ASSENTO OS AVÓS ADOTANTES AO INVÉS DO GENITOR DA MÃE BIOLÓGICA DO REGISTRO ANTERIOR. PROVIMENTO. NO PONTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 41. CUMULADO COM O § 1º. DO ART. 47 DO ECA. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM OS ANTERIORES AVÓS. (II) PLEITO DE SUPRESSÃO DE PATRONÍMICO. NÃO CONHECIMENTO. INOVAÇÃO RECURSAL NÃO PASSÍVEL DE ANÁLISE EM SEDE RECURSAL. SOBRENOME MATERNO QUE É COMUM À ADOTANTE E À MÃE ADOTIVA. NECESSIDADE DE APROPRIADA DILAÇÃO PROBATÓRIA, NA VIA PRÓPRIA. (III) PEDIDO DE INCLUSÃO DE PATRONÍMICO DOS ANCESTRAIS DA ADOTANTE. IMPOSSIBILIDADE, NO CASO CONCRETO. DICÇÃO DO SOBRENOME PLEITEADO QUE DIFERE DA GRAFIA DOS REGISTROS DOS ANCESTRAIS. AUSÊNCIA DE PEDIDO SUBSIDIÁRIO ESPECÍFICO PARA MERA INCLUSÃO DO PATRONÍMICO. REQUERIMENTO QUE PODERÁ, CASO ASSIM QUEIRA, SER PLEITEADO NA VIA ADMINISTRATIVA. NOVA DICÇÃO DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. LEI N. 14.382/2022. 1. EM QUE PESE A NOVA REDAÇÃO DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS POSSIBILITAR, MESMO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, A INCLUSÃO DE PATRONÍMICOS DOS ASCENDENTES, NADA DIZ ACERCA DA SUPRESSÃO, DE MODO QUE UMA VEZ QUE O SOBRENOME DA ADOTANTE É COMUM À DA MÃE BIOLÓGICA, E NÃO HOUVE PEDIDO NA EXORDIAL PARA A SUPRESSÃO, A QUESTÃO NÃO PODE SER PROCESSADA, POIS CONSTITUI INOVAÇÃO RECURSAL. 2. NA HIPÓTESE, O ADOTANTE NÃO SOLICITOU, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, A MERA INCLUSÃO DE PATRONÍMICO DOS ANCESTRAIS, NÃO PODENDO O MAGISTRADO PRESUMIR QUE DESEJARIA A RETIFICAÇÃO DO NOME REGISTRAL APENAS QUANTO A ISSO. ADEMAIS, O SOBRENOME QUE CONSTA DO PEDIDO RECURSAL ESTÁ GRAFADO DE FORMA DIVERSA DA QUE CONSTA DOS REGISTROS DA ADOTANTE, RAZÕES PELAS QUAIS DESCABE PROVIMENTO DO RECURSO, NO PONTO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA EXTENSÃO, PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0008278-55.2021.8.16.0188 - Relatora: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 17.08.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA QUE DETERMINOU A EXCLUSÃO DOS POSTULANTES DO CADASTRO DE HABILITADOS À ADOÇÃO CONCLUINDO PELA INCOMPATIBILIDADE DOS PRETENDENTES COM A NATUREZA DA MEDIDA, TENDO EM VISTA TENTATIVAS FRUSTRADAS DE APROXIMAÇÃO COM CRIANÇAS NO PERFIL INDICADO. INSURGÊNCIA DAS PARTES. ACOLHIMENTO – SENTENÇA QUE AFASTOU A NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO TÉCNICA, COM BASE NO ARTIGO 355, I DO CPC. PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO, PORÉM, QUE ENVOLVE QUESTÕES IMATERIAIS E ÍNTIMAS DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS, DEMANDANDO ESCUTA E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA DOS HABILITANTES NOS CADASTROS DE ADOTANTES. NECESSÁRIA INTERVENÇÃO DE EQUIPE INTERPROFISSIONAL - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 197-C DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA). NECESSIDADE DE ESTUDO PARA REAVALIA-



Adoção

ÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS PRETENDENTES À ADOÇÃO ANTES DA EXCLUSÃO DEFINITIVA DOS CADASTROS DE ADOÇÃO (ART. 197-E, §4 DO ECA) – PROVA NÃO REALIZADA. SENTENÇA CASSADA PARA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DOS HABILITADOS MEDIANTE ESTUDO PSICOSSOCIAL, E APÓS SEJA PROFERIDA NOVA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0016388-19.2016.8.16.0188 - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 15.08.2022)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE ADOÇÃO - SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS - INSUCESSO NO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA - INSURGÊNCIA DOS PRETENDENTES ADOTANTES - ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DE NOVENTA DIAS DE ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA - NÃO ACOLHIMENTO - ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA QUE DEVE OBSERVAR O MELHOR INTERESSE E APRESENTAR REAIS VANTAGENS PARA O ADOTANDO - ART. 43 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DEVER DA EQUIPE ESPECIALIZADA DE AVALIAR E ANALISAR A CONVENIÊNCIA DA MANUTENÇÃO DA CONVIVÊNCIA - ART. 46, § 4°, DO ECA - EXTINÇÃO PREMATURA DO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA RECOMENDADO PELO SAIJ - INFANTE COM APENAS DOIS ANOS E OITO MESES DE IDADE - DIFICULDADES RELATADAS QUE ERAM ESPERADAS E COMPATÍVEIS COM A IDADE DA CRIANÇA E O CURTO TEMPO EM QUE SE MANTEVE INSERIDA NO CONTEXTO FAMILIAR ADOTIVO - FRUSTRAÇÃO DO PROCEDIMENTO ASSOCIADA A EXPECTATIVAS IRREAIS DOS PRETENDENTES ADOTANTES EM RELAÇÃO À CRIANÇA E AO VÍNCULO FRATERNAL QUE PRETENDIAM VER CONSTITUÍDO - AUSÊNCIA DE CRIAÇÃO DE VÍNCULOS EFETIVOS - NÃO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM INCORREÇÃO DO POSICIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA - RESTABELECIMENTO DO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA QUE APENAS SE JUSTIFICARIA CASO VERIFICADA VANTAGEM REAL À ADOTANDA - NÃO CONSTATAÇÃO NO CASO CONCRETO - INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DO MELHOR INTERESSE E DA PROTEÇÃO INTEGRAL - SENTENÇA MANTIDA -RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0004568-76.2022.8.16.0031 - Relatora: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 11.07.2022)

APELAÇÕES CÍVEIS E RECURSO ADESIVO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. JULGAMENTO EM CONJUNTO DAS AÇÕES DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR E HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO. ADOÇÃO À BRASILEIRA. A CRIANÇA RECÉM-NASCIDA ENTREGUE PELA GENITORA AO CASAL SEM VÍNCULO FAMILIAR E NÃO CADASTRADO EM LISTA DE ADOTANTES. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO GENITOR REGISTRAL E DA GENITORA BIOLÓGICA DA PROTEGIDA E IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO À ADOÇÃO; E AINDA, JULGOU EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DA GENITORA BIOLÓGICA DA PROTEGIDA



Adoção

C/C PLEITO DE ADOÇÃO FORMULADO PELA GUARDIÁ DE FATO. APELAÇÃO CÍVEL 1. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO GENITOR REGISTRAL DA INFANTE AFASTADA. CRIANÇA QUE CONTA ATUALMENTE COM 02 (DOIS) ANOS DE IDADE E CONVIVE COM OS GUARDIÕES DE FATO DESDE O SEU NASCIMENTO. VÍNCULO SOCIOAFETIVO CONSOLIDADO E DEMONSTRADO. REGRA GERAL QUE DEVE SER FLEXIBILIZADA EM PROL DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA INFANTE. RELATÓRIOS TÉCNICOS INDICANDO QUE A CRIANÇA NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE RISCO E SE ENCONTRA VINCULADA AO SEIO FAMILIAR RECEBENDO O NECESSÁRIO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSÍQUICO. CRIANÇA QUE NÃO PODE SER PENALIZADA PELA ATITUDE REPROVÁVEL DOS GUARDIÕES. ANULAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DA INFANTE AFASTADA. ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO AFETIVO DA CRIANÇA COM A PRETENSA ADOTANTE NÃO CADASTRADA QUE A RECONHECE COMO MÃE. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DA GENITORA BIOLÓGICA MANTIDA. ADOÇÃO CONCEDIDA. APELANTES QUE NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO À ADOÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ADESIVO. APELO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, AUTOR DA MEDIDA PROTETIVA. ELEMENTOS EXISTENTES NOS AUTOS QUE SE MODIFICARAM NO DECORRER DA DEMANDA. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA INFANTE QUE DEVE SER RESPEITADO. VÍNCULO AFETIVO COM O NÚCLEO FAMILIAR DEMONSTRADO. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO GENITOR REGISTRAL AFASTADA. CONCESSÃO DA ADOÇÃO DA INFANTE PELA GUARDIÃ. APELANTES QUE NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO À ADOÇÃO. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL 2. PLEITO FORMULADO PELA GENITORA BIOLÓGICA, CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DO PODER FAMILIAR DO GENITOR REGISTRAL FACE À INFANTE. DESINTERESSE EXPRESSO EM MANTER O PODER FAMILIAR COM RELAÇÃO À FILHA. DESEJO QUE A FILHA PERMANEÇA SOB OS CUIDADOS DOS GUARDIÕES DE FATO. VÍNCULO PATERNO-FILIAL ESTABELECIDO. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0012438-17.2020.8.16.0170 - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Eduardo Novacki - J. 19.09.2022)

APELAÇÃO CÍVEL – PEDIDO DE HABILITAÇÃO À ADOÇÃO – SENTENÇA DE EXCLUSÃO DOS REQUERENTES DA LISTA DE ADOÇÃO – INSURGÊNCIA DOS REQUERENTES – ALEGAÇÃO DE QUE A SUA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE ADOÇÃO SE MOSTRA TEMERÁRIA – NÃO ACOLHIMENTO – A EXCLUSÃO DA LISTA DO CADASTRO DE ADOÇÃO (NACIONAL OU LOCAL) DEVE SER PAUTADA EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A INAPTIDÃO DOS CANDIDATOS A EXERCEREM O PODER PARENTAL, O QUE SE VERIFICA NO CASO – LAUDO PSICOLÓGICO CONCLUSIVO PELA INAPTIDÃO PARA ADOÇÃO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES PSICOLÓGICAS DOS APELANTES PARA QUE O EXERCÍCIO DA MATERNIDADE/PATERNIDADE OCORRA DE

Adoção

FORMA RESPONSÁVEL E SEGURA – MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO DOS APELANTES DO CADASTRO DE ADOÇÃO – SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. "O fato de o casal ter afirmado que não possui distinção de raça, cor e problemas de saúde, por si só, não garante o preparo para o exercício de uma maternidade e paternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente." (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0001818-98.2015.8.16.0176 - Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro - J. 19.09.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRELIMINAR SUSCITADA PELOS APELADOS: OFENSA À DIALETICIDADE RECURSAL. REJEIÇÃO. RAZÕES RECURSAIS QUE IMPUGNAM ESPECIFICAMENTE OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. MÉRITO: LAUDOS TÉCNICOS PRETÉRITOS QUE CONCLUEM PELA INABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO EM CONFRONTO COM LAUDO ATUAL. NECESSIDADE DE ANÁLISE COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA CONSTANTES DOS AUTOS. CERTIDÃO ORÁCULO QUE APONTA A EXISTÊNCIA DE REGISTROS CRIMINAIS PELA PRETENSA ADOTANTE (INJÚRIA, CALÚNIA, AMEAÇA) E CONTRAVENÇÃO PENAL (VIAS DE FATO E PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE). EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO DECURSO DO TEMPO. EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES FAMILIARES CONFLITUOSAS PRETÉRITAS QUE FORAM OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO PELO CONSELHO TUTELAR. ARCABOUÇO PROBATÓRIO QUE APONTA PELA IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DOS PRETENSOS ADOTANDES NO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0038900-17.2013.8.16.0021 - Relator: Desembargador Luis Cesar de Paula Espindola - J. 14.09.2022)



ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Ato Infracional



Ato Infracional

APELAÇÃO ECA. ATOS INFRACIONAIS EQUIPARADOS AO CRIME DE ROUBO SIMPLES (ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL), POR DUAS VEZES. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA COM APLICAÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO. RECURSO DA DEFESA. PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO SISTEMA ACUSATÓRIO POR ADOÇÃO DE MEDIDA DIVERSA A QUE PLEITEADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. REJEIÇÃO. LIVRE CONVENCIMENTO, DESDE QUE MOTIVADO, DO MAGISTRADO PARA ADOTAR A MEDIDA QUE ENTENDER NECESSÁRIA E PROPORCIONAL AO CASO. PRELIMINAR DE OFENSA AO ARTIGO ART. 93, XI, CF (AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À EMENDATIO LIBELLI) E OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. REJEIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE E APTA A DEMONSTRAR A MODIFICAÇÃO DA DEFINIÇÃO JURÍDICA RELATIVAMENTE AO FATO 2. MÉRITO. TESE DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA NÃO ACOLHIMENTO. ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE. À AUTORIA. RECONHECIMENTO DO ADOLESCENTE PELAS VÍTIMAS. AUSÊNCIA DE DÚVIDA RAZOÁVEL. DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS UNÍSSONOS EM EVIDENCIAR QUE OS FATOS FORAM COMETIDOS PELO REPRESENTADO. TESE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DO FATO 2 PARA ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE FURTO QUALIFICADO. ACOLHIMENTO. FURTO POR ARREBATAMENTO. VIOLÊNCIA PRATICADA SOMENTE CONTRA REPERCUSSÃO NA ESFERA DA VÍTIMA. AUSÊNCIA DA ELEMENTAR EXIGIDA PARA CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ROUBO. PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. ACOLHIMENTO. CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. REPRESENTADO SEM REGISTRO INFRACIONAL. MATRÍCULA ESCOLAR COMPROVADA E VINCULAÇÃO AFETIVA COM A FAMÍLIA. EXCEPCIONALIDADE NÃO VERIFICADA QUANTO À APLICAÇÃO DE MEDIDA MAIS GRAVOSA. LIBERDADE ASSISTIDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADES SUFICIENTES, ADEQUADAS E PROPORCIONAIS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO ADOLESCENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0006128-10.2022.8.16.0013 - Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé - J. 19.08.2022)

APELAÇÃO. ECA. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGOS 33 DA LEI Nº 11.343/06. TRÁFICO DE DROGAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO DA DEFESA. INSURGÊNCIA QUANTO À DECRETAÇÃO DE PERDIMENTO DO VEÍCULO, CELULAR E VALORES APREENDIDOS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PARCIAL ACOLHIMENTO. ADOLESCENTE QUE ADMITIU QUE A QUANTIA APREENDIDA ERA PRODUTO DO TRÁFICO. ADEMAIS, ORIGEM LÍCITA DO VEÍCULO NÃO DEMONSTRADA, O QUE IMPOSSIBILITA A SUA RESTITUIÇÃO. DEVOLUÇÃO DO APARELHO CELULAR. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DO BEM APREENDIDO COM O ATO INFRACIONAL PRATICADO. SENTENÇA REFORMADA NESTE PONTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0002898-79.2021.8.16.0017 - Relator: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 26.09.2022)



Ato Infracional

APELAÇÃO ECA. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO. APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESTABELECIDAS NO ART. 101 DO ECA. APLICAÇÃO DO ART. 400, DO CPP, AO ECA. IMPOSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO. ART. 184, DO ECA. RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO. NULIDADE. OCORRÊNCIA. NÃO OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 226, DO CPP. NULIDADE QUE NÃO CONTAMINA A FASE JUDICIAL, MAS QUE RETIRA A CREDIBILIDADE DO DEPOIMENTO FORNECIDO PELA VÍTIMA, NA FASE JUDICIAL. A ÚNICA PROVA PRODUZIDA PELA ACUSAÇÃO, A RESPEITO DA AUTORIA DO CRIME DE ROUBO MAJORADO, É TEMERÁRIA, PORQUE EIVADA DE NULIDADE APTA A RETIRAR A CREDIBILIDADE DO DEPOIMENTO FORNECIDO PELA VÍTIMA EM JUÍZO. AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA UMA CONDENAÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO PARA ABSOLVER O REPRESENTADO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0027615-19.2021.8.16.0030 - Relator: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 26.09.2022)

APELAÇÃO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, DA LEI Nº 11.343/06) – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – ADOLESCENTE APREENDIDA EM UMA RESIDÊNCIA ONDE LOCALIZADOS ENTORPECENTES – SUPOSTO COMPRADOR DO ENTORPECENTE QUE MOTIVOU A ABORDAGEM DA POLÍCIA RELATOU EXTRAJUDICIALMENTE QUE NÃO ADQUIRIU A DROGA DA ADOLESCENTE E QUE NÃO A CONHECIA, EM CONSONÂNCIA COM A VERSÃO APRESENTADA PELA APELANTE EM JUÍZO – TESTEMUNHO JUDICIAL DE UM ÚNICO POLICIAL QUE PARTICIPOU DA DINÂMICA DOS FATOS – MATERIALIZAÇÃO DE DÚVIDA ACERCA DA AUTORIA DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TRÁFICO DE DROGAS – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO – DECRETO DE ABSOLVIÇÃO DA APELANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 189, INCISO IV, DO ECA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0019953-77.2020.8.16.0017 - Relator: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira - J. 26.09.2022)

APELAÇÃO – ECA – ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS (ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI N° 11.343/06), DIREÇÃO SEM HABILITAÇÃO (ARTIGO 309 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) E DESOBEDIÊNCIA (ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL) – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – MATERIALIDADE, AUTORIA E DOLO DOS ATOS INFRACIONAIS DE DIREÇÃO SEM HABILITAÇÃO E DE TRÁFICO DE DROGAS COMPROVADOS PELO CONJUNTO PROBATÓRIO – ADOLESCENTE QUE TRANSPORTAVA GRANDE QUANTIDADE DE MACONHA EM VEÍCULO, SEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR E QUE QUANDO ABORDADO POR POLICIAIS MILITARES TENTOU EMPREENDER FUGA E COLIDIU COM OUTRO



Ato Infracional

VEÍCULO ESTACIONADO - NATUREZA, QUANTIDADE, LOCAL E CONDIÇÕES DA APREENSÃO QUE ATESTAM A PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - MANUTENÇÃO DA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE DESOBEDIÊNCIA - ACIONAMENTO DE SINAIS LUMINOSOS E SONOROS - INVIABILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE ORDEM OBJETIVA, DADO O CARÁTER DE SUBJETIVIDADE QUE ENVOLVEU A AÇÃO POLICIAL - DECRETO DE ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS DA CONFIGURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO POR MEDIDAS EM MEIO ABERTO -VIABILIDADE - AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES TAXATIVAS DO ARTIGO 122 DO ESTATUTO DA E DO ADOLESCENTE QUE AUTORIZAM A APLICAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - RELATÓRIO TÉCNICO ELABORADO PELO CENSE QUE RECOMENDOU A APLICAÇÃO DE MEDIDAS EM MEIO ABERTO - OBJETIVOS PEDAGÓGICOS QUE SERÃO MELHOR ATENDIDOS SE IMPOSTAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO -SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PELAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE -RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0001681-85.2021.8.16.0086 - Relator: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira - J. 22.09.2022)

RECURSO DE APELAÇÃO – ECA – ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº. 11.343/2006) - SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO APLICANDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - PLEITO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO EM RAZÃO DA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA - VIABILIDADE - AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE INFRACIONAL - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE QUE FOI APREENDIDA EM OUTRO PROCESSO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO - INEXISTÊNCIA DE LAUDO PERICIAL DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PRELIMINAR OU DEFINITIVO - ATO INFRACIONAL QUE DEIXA VESTÍGIOS - IMPRESCINDIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DO LAUDO ATESTANDO A NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 158 DO CP E ARTIGO 50, § 1º, DA LEI Nº 11.343/06 - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE -FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO DEFENSOR DATIVO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0005179-91.2020.8.16.0033 - Relator: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira - J. 22.08.2022)



Ato Infracional

AGRAVO DE INSTRUMENTO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DESCRITO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/2006 – APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE APARELHO CELULAR – DECISÃO DE DESTINAÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA COMARCA – PRETENSÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO DE PERDA DO BEM EM FAVOR DA UNIÃO, CONFORME PRECEITUA ADPF 569 – IMPOSSIBILIDADE – INAPLICABILIDADE DO ARTIGO 91 DO CÓDIGO PENAL E DA REFERIDA ADPF EM VIRTUDE DE SE TRATAR DE ATO INFRACIONAL E NÃO DE CRIME – DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS ÁREAS RELACIONADAS A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E PELA MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ARTIGOS 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "D" E 88, AMBOS DO ECA – DECISÃO AGRAVADA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR – 2ª Câmara Criminal – 0053127-94.2021.8.16.0000 – Relator: Desembargador Francisco Cardozo Oliveira – J. 18.07.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE HOMICÍDIO. DECISÃO QUE REVOGOU A REMISSÃO PRÉ-PROCESSUAL E RECEBEU A REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE QUANTO À REVOGAÇÃO DA REMISSÃO E NA RETOMADA DO CURSO PROCESSUAL. RECURSO INTEMPESTIVO, NESTE PONTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUE NÃO INTERROMPE O PRAZO RECURSAL. PRECEDENTES. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. NÃO OCORRÊNCIA. PRESERVAÇÃO DO CARÁTER PEDAGÓGICO NA APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. APLICAÇÃO DO ART. 400, DO CPP, AO ECA. IMPOSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SENTIDO CONTRÁRIO. ART. 184. DO ECA. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO "CAPUT", DO ART. 184, DA ECA, COM BASE NA INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDOS LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS, PORQUE A APLICAÇÃO DA TÉCNICA DA INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO, CONDUZ SEMPRE AO JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. INTERPRETAÇÃO CONFORME QUE NÃO PODE CONTRARIAR A EXPRESSÃO LITERAL DO DISPOSITIVO LEGAL. OITIVA DO ADOLESCENTE LOGO APÓS O RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO, ADEMAIS, QUE NÃO LHE CAUSOU PREJUÍZOS. PRECEDENTES. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0020180-50.2022.8.16.0000 -Relator: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 1º.08.2022)



Ato Infracional

APELAÇÃO. REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO LATROCÍNIO. INSURGÊNCIA DA DEFESA. 1) AUSÊNCIA DE PROVAS DE QUE O ADOLESCENTE TENHA SIDO INDUZIDO A ATUAR COM OS DEMAIS INDIVÍDUOS. CONFISSÃO JUDICIAL DE ENVOLVIMENTO NOS FATOS CORROBORADA POR INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO TÉCNICO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER MENÇÃO NO SENTIDO DE NÃO TER AGIDO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE. 2) ALEGAÇÃO DE QUE NÃO FOI O ADOLESCENTE QUEM DESFERIU GOLPES CONTRA A VÍTIMA. IRRELEVÂNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE A DEMONSTRAR A UNIÃO DE VONTADES E DIVISÃO DE TAREFAS ENTRE OS TRÊS ENVOLVIDOS, BEM COMO O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO DE CADA UM DELES E O RESULTADO PRETENDIDO. RESPONSABILIDADE DE TODOS PELO RESULTADO MAIS GRAVOSO. 3) TESE DE INCAPACIDADE PARA COMPREENDER A ILICITUDE DO ATO E AS CONSEQUÊNCIAS DA CONDUTA AFASTADA. AUSÊNCIA DE PROVAS DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA PRODUZIDA NOS MOLDES DO ARTIGO 149 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ADEMAIS, RESPONSABILIDADE PELO ATO INFRACIONAL QUE SOMENTE PODERIA SER AFASTADA EM CASO DE EMBRIAGUEZ COMPLETA E FORTUITA, O QUE NÃO SE VISLUMBROU TER OCORRIDO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO MANTIDA. 4) MANUTENÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO. MEDIDA MAIS ADEQUADA AO CASO CONCRETO. PRESENÇA DE HIPÓTESE AUTORIZADORA. ARTIGO 122 DO ECA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal -0012067-44.2022.8.16.0021 - Relatora: Desembargadora Priscilla Placha Sá - J. 19.09.2022)

Agravo-ECA. Pedido de tutela antecipada. Ato infracional equiparado ao crime de tráfico de drogas (Artigo 33 da Lei 11.343/2006). Decisão de primeiro grau que indeferiu pleito de oitiva do agravante após os depoimentos das testemunhas. Arguição de ato equívoco ante a impossibilidade do exercício efetivo da autodefesa. Pedido de observância ao decidido no âmbito do Habeas Corpus nº 212.693/PR julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Análise prematura. Decisão monocrática recente, sem efeitos vinculantes. Posicionamento diverso e consolidado desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça. Recurso desprovido. Nos feitos da Infância e Juventude, as regras do Código de Processo Penal são aplicáveis de forma subsidiária, nos termos do artigo 152 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0035895-35.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador José Mauricio Pinto de Almeida - J. 26.09.2022)

ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Deveres do Estado





Deveres do Estado

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA – MATRÍCULA EM CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL – VAGA PARA CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS DE IDADE – GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 208, INCISO IV, E ARTIGO 211, §2°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DOS ARTIGOS 53, INCISOS I E V, E 54, INCISO IV, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE VAGAS QUE SE MOSTRA INIDÔNEA E NÃO PODE SE SOBREPOR AO DEVER CONSTITUCIONAL EXPRESSO DE RESGUARDA AO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO – PRECEDENTES DO E. STF, DO STJ E DESTA CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA – ISENÇÃO DE CUSTAS PELO ENTE MUNICIPAL – IMPOSSIBILIDADE – DISPENSA RESTRITA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ART. 141, §2°, DO ECA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – INVIÁVEL A FIXAÇÃO, POR FORÇA DO ART. 25 DA LEI N° 12.016/2009 – SENTENÇA CONFIRMADA PARCIALMENTE EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR – 7° Câmara Cível – 0014651-21.2021.8.16.0021 – Relator: Desembargador Marcel Guimarães Rotoli de Macedo – J. 29.07.2022)

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE MATRÍCULA EM CRECHE LOCALIZADA PRÓXIMA À RESIDÊNCIA DA CRIANCA EM PERÍODO INTEGRAL. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. (1) ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA. DIREITO SUBJETIVO DA CRIANÇA E DEVER DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. DIREITO FUNDAMENTAL, CONTRA O QUAL NÃO SE FAZEM CABÍVEIS ALEGAÇÕES DE ORDEM DE DISCRICIONARIEDADE POLÍTICO-ADMINISTRATIVA OU DE MERA OBJEÇÃO FORMAL COM BASE NA TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. (2) DEVER DO ESTADO EM ASSEGURAR À CRIANCA O ATENDIMENTO A CRECHE. PERÍODO INTEGRAL. POSSIBILIDADE. CASO CONCRETO QUE DEMONSTRA A NECESSIDADE DA JORNADA DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL. GENITORES DE TRABALHAM EM PERÍODO INTEGRAL. (3) VALOR DA MULTA DIÁRIA MANTIDA. VALOR ABAIXO DO QUE VEM SENDO PRATICADO POR ESTA CÂMARA CÍVEL. (4) PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO MANTIDO. PRAZO QUE SE REVELA MAIS DO QUE SUFICIENTE AO CUMPRIMENTO. (5) CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. ISENÇÃO DO ART. 141, § 2º DO ECA QUE NÃO ABRANGE O ENTE MUNICIPAL. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DOS CONSECTÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA QUE NÃO CARACTERIZA REFORMA PARA PIOR ("REFORMATIO IN PEJUS") E TAMPOUCO ENCONTRA ÓBICE NA VEDAÇÃO AO AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA EM REEXAME NECESSÁRIO (SÚMULA Nº 45 DO STJ), POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECEDENTES DO STJ E DESTA 6ª CÂMARA CÍVEL. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA REFORMADA PARCIALMENTE, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 6ª Câmara Cível - 0007600-22.2022.8.16.0021 -Relator: Desembargador Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - J. 26.09.2022)



ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Guarda



Guarda

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS. COMPETÊNCIA TERRITORIAL. COMARCA DE CURITIBA/PR. INDÍCIOS QUE CORROBORAM A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA GENITORA E DO FILHO PARA ESTA CAPITAL. LITÍGIO QUE VERSA SOBRE INTERESSE DE MENOR. COMPETÊNCIA DETERMINADA PELO DOMICÍLIO DA DETENTORA DE SUA GUARDA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 383 DO E. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. OBSERVÂNCIA AO MELHOR INTERESSE DO MENOR. EXEGESE DO ARTIGO 147 DA LEI Nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0025498-14.2022.8.16.0000 - Relatora: Desembargadora Lenice Bodstein - J. 26.09.2022)

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – AÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULARIZAÇÃO DE GUARDA – JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA QUE, DE OFÍCIO, RECONHECEU SUA INCOMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 98 CUMULADO COM O ART. 148 DO ECA – SITUAÇÃO DE RISCO – NÃO CONFIGURADA – COMPETÊNCIA DA VARA DE FAMÍLIA – APLICAÇÃO DO ARTIGO 6°, INC. I, ALÍNEA "E" DA RESOLUÇÃO 93/2013 DO ÓRGÃO ESPECIAL DESTE TRIBUNAL – CONFLITO PROCEDENTE – COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. CONFLITO JULGADO PROCEDENTE. No caso, não restando configurada a situação de risco dos menores, é competente para processar e julgar o presente feito o Juízo da Família, conforme art. 6° da Resolução 93/2013 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça. (TJPR – 11ª Câmara Cível – 0044258-50.2019.8.16.0021 – Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro – J. 19.09.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS E VISITAS. DECISÃO QUE POSTERGA ANÁLISE DO PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA UNILATERAL COM BASE NO ARTIGO 1.585 DO CC. INSURGÊNCIA DA AUTORA. POSSIBILIDADE DE IMEDIATA FIXAÇÃO DA GUARDA PARA RESGUARDAR O MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA – GENITOR NÃO LOCALIZADO ATÉ O MOMENTO. GUARDA FÁTICA DO MENOR EXERCIDA COM EXCLUSIVIDADE PELA GENITORA DESDE O NASCIMENTO DA CRIANÇA. REGULARIZAÇÃO QUE PERMITE O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS EM FAVOR DA CRIANÇA E BUSCA PELO SEU BEM-ESTAR, INCLUSIVE MEDIANTE A OPOSIÇÃO À TERCEIROS SE NECESSÁRIO – ART. 33 DO ECA. AUSÊNCIA DE CONDUTA DESABONADORA PELA GENITORA OU PREJUÍZO DE NOVA ANÁLISE EM FACE DO APROFUNDAMENTO DA DEMANDA. CASO EM QUE INCLUSIVE NA ORIGEM NÃO SE ESTÁ LOCALIZANDO O RÉU PARA SER CITADO.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível – 0012321-80.2022.8.16.0000 – Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann – J. 19.09.2022)

Guarda

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA PROPOSTA PELO GENITOR PERANTE O JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PINHAIS (JUÍZO SUSCITADO). DECLINAÇÃO COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO DA VARA DESCENTRALIZADA AFONSO PENA (JUÍZO SUSCITANTE) SOB O FUNDAMENTO QUE A ADOLESCENTE JÁ SE ENCONTRAVA RESIDINDO COM O GENITOR, DOMICILIADO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. GUARDA COMPARTILHADA, COM LAR REFERENCIAL MATERNO, ESTABELECIDA POR MEIO DE ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE EM AÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS PROPOSTA PELA GENITORA. COMPETÊNCIA PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE AÇÃO ENVOLVENDO DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE TEM POR BASE O DOMICÍLIO DO DETENTOR LEGAL DA GUARDA. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 147, INCISOS I E II DO ECA E SÚMULA 383 DO STJ. GENITORA RÉ RESIDENTE EM PINHAIS/PR. COMPETÊNCIA, PORTANTO, PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO QUE É DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PINHAIS/PR. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA JULGADO PROCEDENTE. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0001722-80.2022.8.16.0033 - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 25.07.2022)

ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Infrações Administrativas

Infrações Administrativas

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRECIONADA À GENITORA QUE FOI NEGLIGENTE EM RELAÇÃO À EVASÃO ESCOLAR DA FILHA. DEVER DE EDUCAÇÃO QUE É INERENTE AO PODER FAMILIAR. NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NOS ARTIGOS 22 E 249 DO ECA. GENITORA QUE MESMO ADVERTIDA SOBRE A SITUAÇÃO DA FILHA, NADA FEZ DE CONCRETO PARA MODIFICAR A SITUAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA MULTA OU SUBSTITUIÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO. GRAVIDADE DA CONDUTA PRATICADA PELA GENITORA. MULTA QUE TEM CARÁTER COERCITIVO, PREVENTIVO E DISCIPLINADOR. POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PARA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. PRECEDENTE DO STJ. APLICAÇÃO DE MULTA EM 03 (TRÊS) SALÁRIOS-MÍNIMOS QUE SE MOSTRA EXORBITANTE E EM DESCONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. REDUÇÃO PARA O1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0009165-47.2021.8.16.0056 - Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson - J. 22.08.2022)

APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEDIDA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. NORMAS DOS ARTIGOS 252 E 258 DO ECA. ALEGADA PRESENÇA DE ADOLESCENTES EM BAR NO QUAL SE CONSUMIA BEBIDAS ALCOÓLICAS. AUSÊNCIA DE PROVAS NO SENTIDO DA EFETIVA PRESENÇA DE ADOLESCENTES NO LOCAL, DESACOMPANHADOS DOS PAIS E DO FORNECIMENTO DE BEBIDA ALCOÓLICA AOS MENORES. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO. FOTOGRAFIAS DO LOCAL QUE NÃO PERMITEM CONCLUIR PELA PRESENÇA DE MENORES NO ESTABELECIMENTO. TESTEMUNHO ISOLADO DE CONSELHEIRA TUTELAR QUE NÃO INGRESSOU NO ESTABELECIMENTO. FRAGILIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA CONFIRMADA.RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0003630-38.2018.8.16.0026 - Relatora: Desembargadora Vilma Régia Ramos de Rezende - J. 24.08.2022)



ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Medidas de Proteção

Medidas de Proteção

Habeas Corpus Cível. Constrangimento ilegal decorrente do acolhimento institucional de adolescente grávida. Não configuração. Medida protetiva devidamente justificada nas peculiaridades do caso concreto e em consonância com os relatórios produzidos pela equipe interdisciplinar. Ausência de ilegalidade ou teratologia. Ordem denegada. 1. Embora seja mesmo admissível o manejo desse remédio constitucional na hipótese, sabe-se que "o habeas corpus não poderá ser utilizado como sucedâneo recursal a fim de rediscutir o acolhimento institucional de menor em razão das estreitas hipóteses reconhecidas para seu cabimento[1]". 2. No presente caso, inexiste constrangimento ilegal decorrente do acolhimento institucional da paciente, haja vista estar a adoção da medida devidamente justificada nas peculiaridades do caso concreto e em absoluta consonância com os relatórios produzidos pela equipe interdisciplinar ao longo do processo. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0038067-47.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador Rogério Etzel - J. 1°.08.2022)

HABEAS CORPUS CÍVEL. MEDIDA DE PROTEÇÃO. ECA. DECISÃO QUE HOMOLOGOU E MANTEVE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. INVIABILIDADE DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS CÍVEL COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. IMPROPRIDADE DA VIA ELEITA. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0054098-45.2022.8.16.0000 - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 26.09.2022)

APELAÇÃO CÍVEL - INFÂNCIA E JUVENTUDE - MEDIDAS DE PROTEÇÃO - SENTENÇA DE DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS DEVIDOS PELA GENITORA CORRESPONDENTES A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL - INSURGÊNCIA DA GENITORA - PLEITO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL - NÃO ACOLHIMENTO - APESAR DE INICIALMENTE NÃO CONSTITUIR OBJETO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO O PLEITO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS EM FAVOR DO PROTEGIDO, COM O DESACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CONCESSÃO DA GUARDA DO MENOR EM FAVOR DA TIA PATERNA, SURGIU A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS - MEDIDA QUE MELHOR ATENDE O INTERESSE DO MENOR - NECESSÁRIO DEVER DE SUSTENTO PELA GENITORA - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 22, 33, §4°, E 130 DO ECA - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - POSSIBILIDADE, ADEMAIS, DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO REVISIONAL PELA GENITORA, EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA COM O PERCENTUAL ESTABELECIDO - SENTENÇA MANTIDA.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 11° Câmara Cível - 0002691-35.2019.8.16.0184 - Relator: Desembargador Roberto Antonio Massaro - J. 29.08.2022)

ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Medidas de Proteção

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECA. MEDIDA DE PROTEÇÃO. MEIO-IRMÃOS ACOLHIDOS. PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE INCLUSÃO DE VISITAÇÃO À ENTEADA. VISITAÇÃO AO FILHO JÁ OCORRENTE. ALEGAÇÃO DE FORTE VÍNCULO AFETIVO ENTRE AS CRIANÇAS. SOFRIMENTO QUANDO DO AFASTAMENTO DELES NAS VISITAÇÕES DO PAI AO MEIO-IRMÃO. LAÇOS AFETIVOS DO PADRASTO PARA COM A ENTEADA. PROVA. AUSÊNCIA. ESTUDO SOCIAL. NECESSIDADE PREMENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. COM DETERMINAÇÃO, EX OFFICIO, DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL. 1. Acolhidos meio-irmãos (filho e enteada), havendo visitação do pai apenas ao filho, e constatado sofrimento da enteada por dela não participar, o contato da menina com o padrasto sujeita-se à existência de vínculos entre ambos, sendo necessário estudo social para viabilizar a aproximação, diante do anterior histórico de drogadição do adulto. 2. Estudo social que se revela necessário, e impede o deferimento do pedido do Ministério Público, objetivando evitar-se a separação dos meioirmãos, já que comprovada a existência de fortes laços afetivos entre eles. 3. Recurso conhecido e não provido, com determinação, ex officio, de realização de estudo social. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0048587-66.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia - J. 29.08.2022)

ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Medidas Socioeducativas



Medidas Socioeducativas

HABEAS CORPUS. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES. DECISÃO QUE RECEBEU A REPRESENTAÇÃO E DECRETOU A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO ADOLESCENTE. NÃO PREENCHIMENTO DOS CRITÉRIOS COMPREENDIDOS COMO NECESSÁRIOS À ÓTICA DOS ARTS. 108 E 122 DO ECA. NÃO DEMONSTRADA A NECESSIDADE IMPERIOSA DA MEDIDA. GRAVIDADE ABSTRATA DO ATO INFRACIONAL QUE NÃO É FUNDAMENTO HÁBIL À DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. ATO INFRACIONAL COMETIDO SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA. AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE REITERAÇÃO NO COMETIMENTO DE OUTRAS INFRAÇÕES GRAVES E DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DA MEDIDA ANTERIORMENTE IMPOSTA. REGISTRO ANTERIOR QUE FOI OBJETO DE REMISSÃO. HABEAS CORPUS CONHECIDO E ORDEM CONCEDIDA (LIMINAR CONFIRMADA). (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0047466-03.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé - J. 26.09.2022)

APELAÇÃO ECA. ATOS INFRACIONAIS EQUIPARADOS AOS CRIMES DE FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS (ART. 155, §4°, INC. IV DO CÓDIGO PENAL) E POSSE DE DROGAS PARA USO PRÓPRIO (ART. 28 DA LEI 11.343/06). SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DA DEFESA, ADUZINDO PERDA DO OBJETO SOCIOEDUCATIVO. ACOLHIMENTO, MAS POR MOTIVOS OUTROS ÀQUELES LANÇADOS NAS RAZÕES RECURSAIS. ADVENTO DA MAIORIDADE NO DECORRER DO PROCESSO QUE, POR SI SÓ, NÃO INTERFERE NA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL NEM NA APLICABILIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM CURSO. SÚMULA 605/STJ. FACULDADE DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA QUANTO À EXTINÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM RELAÇÃO A JOVEM MAIOR DE 18 ANOS QUE RESPONDE A PROCESSO-CRIME. INTELIGÊNCIA DO ART. 46, \$1° DA LEI DO SINASE. HIPÓTESE EM QUE FOI APLICADA, EM SENTENÇA, MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA. ADOLESCENTE QUE SE ENCONTRA PRESO PREVENTIVAMENTE EM RAZÃO DO SUPOSTO COMETIMENTO DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES. IMPOSSIBILIDADE MATERIAL PARA QUE O ESTADO EXERÇA, CONCOMITANTEMENTE, A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA IMPOSTA AO REPRESENTADO, ALÉM DA INOCUIDADE DESTA, POSTO QUE NÃO SERIAM ALCANÇADAS AS FINALIDADES PEDAGÓGICAS A ELA INERENTES. PROCESSO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ADEMAIS, EXTINTO POR PERDA DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 46, §1° DA LEI 12.594/12. PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO QUE RECOMENDAM A EXTINÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR ESTATAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR -2ª Câmara Criminal - 0003607-37.2021.8.16.0075 - Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé - J. 26.09.2022)

ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Medidas Socioeducativas

Habeas corpus com pedido liminar. ECA. Apuração de ato infracional equivalente ao crime de receptação (art. 180, caput, do Código Penal). Sentença que julgou procedente a representação, aplicando ao adolescente a medida socioeducativa de semiliberdade. Aventado constrangimento ilegal em razão do cumprimento da medida em localidade distinta do domicílio da família do jovem. Pleito de transferência do jovem ou de substituição da medida fixada para outra em meio aberto. Não acolhimento. Possibilidade no caso concreto. Art. 49, inciso II, da Lei nº 12.594/2012. Direito que não é absoluto. Casa de Semiliberdade de Curitiba que se encontra com lotação máxima. Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa que se localiza a menos de 150km de Curitiba. Adolescente que reiterou na prática infracional. Não vislumbrado, por ora, o alegado constrangimento ilegal. Ordem denegada. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0036863-65.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador José Mauricio Pinto de Almeida - J. 19.09.2022)

HABEAS CORPUS. ECA. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006. DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. INSURGÊNCIA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES TAXATIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 122, DO ECA. SÚMULA 492, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. CONCESSÃO DA ORDEM PARA REVOGAR A INTERNAÇÃO. CONHECIMENTO E CONCESSÃO DA ORDEM. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0045108-65.2022.8.16.0000 - Relatora: Desembargadora Priscilla Placha Sá - J. 29.08.2022)

Habeas corpus. Ato infracional equiparado ao crime de tráfico de drogas (art. 33, "caput", da Lei 11.343/06). Requerida a revogação da medida socioeducativa de internação imposta em sentença. Arguição de constrangimento ilegal. Alegada desproporcionalidade ao ato infracional pelo qual restou o adolescente responsabilizado. Excepcionalidade de conhecimento do feito por se tratar de decisão de primeiro grau com efeito imediato. Ausência das hipóteses taxativamente previstas no art. 122 da Lei n. 8.069/90. Adolescente, que, embora apresente diversas anotações graves no registro de antecedentes, não possui reiteração, tecnicamente, em ato infracional. Procedimentos em andamento. Impossibilidade de internação. Todavia, circunstâncias peculiares que autorizam a substituição da medida extrema para a semiliberdade. Ordem parcialmente concedida. 1. Embora o adolescente tenha sido representado por 05 (cinco) vezes, contando com a presente, inexiste, até o momento, qualquer decisão de procedência em seu desfavor, o que, nos termos do art. 127 do ECA, não pode ser considerado para fins de reincidência. 2. A medida socioeducativa de semiliberdade, intermediária entre as providências em meio aberto e a internação, permitirá, a um só tempo, não apenas o contato próximo do adolescente com sua família, como também a incidência das demais intervenções de caráter protetivo necessárias. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0035046-63.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador José Mauricio Pinto de Almeida - J. 25.08.2022)

Medidas Socioeducativas

HABEAS CORPUS ECA. EXPEDIÇÃO DE GUIA PARA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO A FIM DE RECONHECER A PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA. MEDIDA DE INTERNAÇÃO APLICADA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. INSURGÊNCIA DO REPRESENTADO. TESE ALEGANDO CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. ADOLESCENTE QUE PERMANECEU EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DURANTE O CURSO DA REPRESENTAÇÃO. ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA. PRECEDENTE: STJ, 3ª SECÇÃO, HC 246.380. EXECUÇÃO PROVISÓRIA QUE OBEDECE OS DITAMES LEGAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. HABEAS CORPUS CONHECIDO E ORDEM DENEGADA. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0034520-96.2022.8.16.0000 - Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé - J. 22.08.2022)

APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE LESÃO CORPORAL (ART. 129. §9º DO CÓDIGO PENAL). VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DA DEFESA, PRETENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA. NÃO ACOLHIMENTO. MEDIDA APLICADA QUE SE MOSTRA ADEQUADA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS. REITERAÇÃO INFRACIONAL DO ADOLESCENTE. VASTO HISTÓRICO. ATO INFRACIONAL, ADEMAIS, COMETIDO MEDIANTE VIOLÊNCIA À PESSOA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES, PREVISTOS NO ART. 122 DO ECA. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS AO REEDUCANDO UNIFICADAS JUNTO AOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. CONCESSÃO, NAQUELE FEITO, DE PROGRESSÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PARA A DE LIBERDADE ASSISTIDA. CIRCUNSTÂNCIA QUE, A DESPEITO DA APARENTE INCIDÊNCIA, A PRIORI, DO CONTIDO NO ART. 45, §2º DA LEI 12.594/12 À HIPÓTESE, NÃO IMPLICA NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA APLICADA EM SENTENÇA. MATÉRIA AFETA AO JUÍZO DE EXECUÇÃO, COMPETENTE PARA AVALIAR SE OS ATOS QUE ENSEJARAM A NOVA REPRESENTAÇÃO SERÃO ABSORVIDOS POR AQUELES AOS QUAIS SE IMPÔS A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EXTREMA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal -12.2021.8.16.0148 - Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé - J. 15.08.2022)

HABEAS CORPUS – ECA – DECISÃO QUE DECRETOU A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE – APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS – INSURGÊNCIA DA DEFESA. ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL NA DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE – PROVIMENTO – DECISÃO FUNDAMENTADA NA SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE, BEM COMO NA GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL – IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA



Medidas Socioeducativas

MEDIDA - EXEGESE DO ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ROL TAXATIVO - PACIENTE PRIMÁRIO, IMPOSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA MEDIDA - GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL QUE NÃO SERVE DE JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA EXTREMA, NEM MESMO EM CARÁTER CAUTELAR - SÚMULA 492, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ENTENDIMENTO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALIADO AOS PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. ORDEM CONCEDIDA, CONFIRMANDO-SE A LIMINAR DEFERIDA. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0043143-52.2022.8.16.0000 - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 11.08.2022)

APELAÇÃO. ECA. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE ROUBO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO PELA PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL. ARTIGO 485, VI, DO CPC. RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PRETENDENDO A INTERNAÇÃO DO REPRESENTADO. SENTENÇA EM QUE SE RECONHECEU A AUTORIA E A MATERIALIDADE INFRACIONAL. PERDA DO CARÁTER PEDAGÓGICO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. TRANCURSO DE MAIS DE TRÊS ANOS DESDE A PRÁTICA DO ATO. APLICAÇÃO POSTERIOR DE LIBERDADE ASSISTIDA EM AUTOS DIVERSOS, QUE RESULTOU NA REEDUCAÇÃO DO REPRESENTADO, QUE SE ENCONTRA APARTADO DO MEIO DO CRIME, EXERCE ATIVIDADE LABORATIVA, CONSTITUIU FAMÍLIA E, JÁ ADULTO, NÃO VOLTOU A DELINQUIR. DESNECESSIDADE DA INTERNAÇÃO QUE, NESSE MOMENTO, ASSUMIRIA FUNÇÃO UNICAMENTE PUNITIVA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0016243-37.2020.8.16.0021 - Relatora: Desembargadora Priscilla Placha Sá - J. 08.08.2022)

HABEAS CORPUS. ECA. ADOLESCENTE REPRESENTADO PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006. TRANCAMENTO DA AÇÃO, POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO. PEDIDO NÃO FORMULADO EM PRIMEIRO GRAU. QUESTÃO QUE NÃO PODE SER APRECIADA POR ESTA CORTE, NESTE MOMENTO, SOB PENA DE CONFIGURAR SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. NÃO ADMITIDO **NESTE** PONTO. FUNDAMENTADA NA PROVA DA MATERIALIDADE E NOS INDÍCIOS DE AUTORIA, BEM COMO NA REITERAÇÃO INFRACIONAL, REMISSÃO QUE NÃO CARACTERIZA A REITERAÇÃO INFRACIONAL. PACIENTE TECNICAMENTE PRIMÁRIO. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 122 DO ECA. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO STJ. REVOGAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. ADMISSÃO PARCIAL DO WRIT. ORDEM, NESSA EXTENSÃO, CONCEDIDA. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0049388-79.2022.8.16.0000 -Desembargador Mário Helton Jorge- J. 19.09.2022)

ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Medidas Socioeducativas

APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE LESÃO CORPORAL (ART. 129, §9º DO CÓDIGO PENAL). VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. SENTENCA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DA DEFESA. PRETENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO FIXADA EM SENTENÇA. NÃO ACOLHIMENTO. MEDIDA APLICADA QUE SE MOSTRA ADEQUADA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS. REITERAÇÃO INFRACIONAL DO ADOLESCENTE. VASTO HISTÓRICO. ATO INFRACIONAL, ADEMAIS, COMETIDO MEDIANTE VIOLÊNCIA À PESSOA. PREENCHIMENTO DOS REOUISITOS AUTORIZADORES, PREVISTOS NO ART. 122 DO ECA. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS APLICADAS AO REEDUCANDO UNIFICADAS JUNTO AOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. CONCESSÃO, NAQUELE FEITO, DE PROGRESSÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PARA A DE LIBERDADE ASSISTIDA. CIRCUNSTÂNCIA QUE, A DESPEITO DA APARENTE INCIDÊNCIA, A PRIORI, DO CONTIDO NO ART. 45, §2º DA LEI 12.594/12 À HIPÓTESE, NÃO IMPLICA NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA APLICADA EM SENTENÇA. MATÉRIA AFETA AO JUÍZO DE EXECUÇÃO, COMPETENTE PARA AVALIAR SE OS ATOS QUE ENSEJARAM A NOVA REPRESENTAÇÃO SERÃO ABSORVIDOS POR AQUELES AOS QUAIS SE IMPÔS A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EXTREMA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0003122-12.2021.8.16.0148 - Relator: Desembargador Joscelito Giovani Cé - J. 15.08.2022)



ANO IV | N. 13| jul./ago./set. de 2022

Poder Familiar



Poder Familiar

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE FAMÍLIA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. AÇÃO DE ADOÇÃO UNILATERAL C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR – IMPROCEDÊNCIA – INCONFORMISMO – AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DOS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL ÀS HIPÓTESES LEGAIS PARA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR – CONDENAÇÃO CRIMINAL QUE POR SI SÓ NÃO É CAPAZ DE AFASTAR O PODER FAMILIAR – AUSÊNCIA DE CONDUTA DESABONADORA DO GENITOR EM RELAÇÃO AO FILHO. ADOÇÃO UNILATERAL – MEDIDA QUE IMPÕE O DESLIGAMENTO DE VÍNCULO COM A FAMÍLIA BIOLÓGICA – NECESSIDADE DE PRÉVIA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR OU DE CONSENTIMENTO DO GENITOR BIOLÓGICO – MANUTENÇÃO DO DECISUM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR – 11ª Câmara Cível – 0003307-86.2019.8.16.0191 – Relator: Desembargador Ruy Muggiati – J. 22.08.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ECA. CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR. APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. PREVISÃO DO ART. 199-B DO ECA. APROXIMAÇÃO DOS MENORES ACOLHIDOS COM CASAIS HABILITADOS À ADOÇÃO. POSSIBILIDADE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. É possível iniciar o procedimento de aproximação dos menores acolhidos com casais habilitados à adoção, respeitada a antiguidade, com perfil para a realização de audiência especial, na forma de cumprimento provisório da sentença, em razão da previsão de recebimento da apelação cível apenas no efeito devolutivo. 2. Recurso conhecido e provido. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0077220-24.2021.8.16.0000 - Relator: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia - J. 08.08.2022)

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. AÇÃO DE GUARDA AVOENGA. GENITORES DESTITUÍDOS DO PODER FAMILIAR. CRIANÇA INSERIDA EM FAMÍLIA SUBSTITUTA. EXTINÇÃO DO FEITO DE ORIGEM SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INSURGÊNCIA DA AUTORA. PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE QUE É FAMÍLIA EXTENSA DA PROTEGIDA, E, PORTANTO, POSSUI PREFERÊNCIA NA GUARDA. NÃO ACOLHIMENTO. CRIANÇA QUE PERMANECEU ACOLHIDA POR DOIS ANOS SEM RECEBER NENHUMA VISITA DE FAMILIARES. AVÓ PATERNA QUE ASSEVEROU, POR DIVERSAS VEZES, NÃO TER CONDIÇÕES OU INTERESSE EM EXERCER OS CUIDADOS DA NETA. AUSÊNCIA DE VÍNCULOS ENTRE A REQUERENTE E A PROTEGIDA. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR JULGADA PROCEDENTE. CRIANÇA INSERIDA EM FAMÍLIA SUBSTITUTA NA MODALIDADE DE ADOÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0000733-23.2022.8.16.0050 - Relator: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Sérgio Luiz Kreuz - J. 19.09.2022)



Poder Familiar

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DECISÃO. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR PELA GENITORA, SUSPENSÃO DO CONVÍVIO ENTRE A MENOR E A REQUERIDA, FIXAÇÃO DE ALIMENTOS NA EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E COLOCAÇÃO DA MENOR EM FAMÍLIA ADOTIVA. INSURGÊNCIA DA REQUERIDA.SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR. REVOGAÇÃO. DESCABIMENTO. INDICATIVO DE EXPOSIÇÃO DA INFANTE A SITUAÇÃO DE RISCO. INDÍCIOS DE ABANDONO LOGO AO NASCIMENTO. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE POSSÍVEL DEPENDÊNCIA QUÍMICA. PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.637 DO CÓDIGO CIVIL.DISPONIBILIZAÇÃO PARA ADOÇÃO. REVOGAÇÃO. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE SENTENÇA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA COM A FAMÍLIA NATURAL OU EXTENSA. PRINCÍPIO DA PREFERÊNCIA PELA CRIAÇÃO PELA FAMÍLIA DE ORIGEM OU NATURAL. PERIGO DE DANO EM CASO DE REVERSÃO DA GUARDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. REVOGAÇÃO. CABIMENTO. EXCEPCIONALIDADE DO CASO. INDÍCIOS DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE EMPREGO FORMAL. CRIANÇA EM LAR DE ACOLHIMENTO. SUSTENTO PROVIDO PELO ERÁRIO POR MEIO DE PARCERIA. CONTRIBUIÇÃO ALIMENTAR QUE PODERIA AGRAVAR A SITUAÇÃO. COLABORAÇÃO DO MONTANTE PARA CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA MATERNIDADE. INTERPRETAÇÃO DO \$1° DO ARTIGO 39 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA REVOGAR A DECISÃO NO QUE TANGE A COLOCAÇÃO DA CRIANÇA PARA ADOÇÃO ANTES DE EVENTUAL SENTENÇA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. (TJPR - 11ª Câmara Cível -0028956-39.2022.8.16.0000 - Relatora: Desembargadora Lenice Bodstein - J. 19.09.2022)

PROCESSUAL CIVIL E DE FAMÍLIA. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. JUÍZO DA VARA DESCENTRALIZADA DO BAIRRO NOVO (SÍTIO CERCADO) QUE SUSCITOU CONFLITO EM FACE DO DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ADOÇÃO DO FORO CENTRAL. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO N. 243/2020, QUE INCLUIU A COMPETÊNCIA DA VARA DESCENTRALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR PEDIDOS DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ART. 139-A, INCISO II, ALÍNEA "F". VEDAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM TRÂMITE À ÉPOCA. ART. 6, §1º DA RES. 243/2020. DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE E ADOÇÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO. 1. A Resolução nº 93/2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que foi alterada pela Resolução nº 243/2020, a qual - dentre outras providências -, incluiu a especialização das Varas de Família dos Foros Descentralizados da capital paranaense para os



Poder Familiar

"pedidos de extinção, suspensão e destituição do poder familiar" (artigo 139-A, inciso II, alínea "f"). 2. Em se tratando de procedimento em andamento, a novel resolução mencionou expressamente que "os processos em trâmite relativos à extinção, suspensão e à destituição do poder familiar e aos pedidos de interdição não serão redistribuídos " (artigo 6°, § 1°). 3. In casu, tendo em vista que o procedimento foi ajuizado e distribuído antes da vigência da Resolução, se tratando, assim, de demanda em andamento, a vedação da redistribuição é medida que se impõe, o que enseja a competência do juízo suscitado para continuidade ao trâmite processual dos autos. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO E JULGADO PROCEDENTE PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0003278-09.2019.8.16.0200 - Relatora: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 11.07.2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ACOLHIMENTO DE PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR E DAS VISITAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DA GENITORA. INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE MANTEVE A MEDIDA APÓS ANÁLISE DE NOVOS FATOS APURADOS POR OCASIÃO DA REAVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO. EXEGESE DO ART. 19, §1º DO ECA. AUSÊNCIA DE MUDANÇAS CONCRETAS NA REALIDADE FÁTICA DOS PROTEGIDOS. AUSÊNCIA DE ADESÃO DA RECORRENTE AOS ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS E NÃO SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONJUGAL E DOS VÍCIOS EM ÁLCOOL E ENTORPECENTES. ALEGADA VIOLAÇÃO AO ART. 157, §3° DO ECA PELA AUSÊNCIA DE ENTREVISTA DOS MENORES E DA PRÉVIA OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA. DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA QUE PRESCINDE DA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA PARTE - ART. 9°, I, DO CPC. INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA REDE DE PROTEÇÃO A RESPEITO DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO FÁTICA DA SITUAÇÃO FAMILIAR E/OU DO COMPORTAMENTO DA PARTES QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR E DAS VISITAS. PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTOS E PLANOS DE AÇÕES QUE INDICAM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS JUNTO AOS MENORES. ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MENORES QUE OBSTA QUE EXPRESSEM OPINIÃO SOBRE CERTOS ASPECTOS. ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO FAMILIAR PELA REDE DE PROTEÇÃO QUE OCORRE AO MENOS DESDE O ANO DE 2020. RELATÓRIOS QUE INDICAM FALTAS CONSECUTIVAS ÀS VISITAS FAMILIARES E AUSÊNCIA DE ADESÃO ÀS ORIENTAÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0050259-12.2022.8.16.0000 - Relatora: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 28.09.2022)



Poder Familiar

APELAÇÃO CÍVEL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DOS GENITORES POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA. NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL. INOCORRÊNCIA. ART. 158, § 4°, DO ECA. PRECEITO QUE ATÉ MESMO DISPENSA DE ENVIO DE OFÍCIOS PARA LOCALIZAÇÃO DOS GENITORES. OFÍCIOS AINDA ASSIM EXPEDIDOS SEM POSSIBILIADE DE LOCALIZAÇÃO. PROCESSO QUE NÃO PODE FICAR SUSPENSO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 163 DO ECA. GENITORES QUE ESTÃO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. BUSCA DE ENDEREÇOS REALIZADA NOS AUTOS DE MEDIDA PROTETIVA E DESTITUTIVA DO PODER FAMILIAR. RESULTADOS INFRUTÍFEROS, ATÉ MESMO NOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREJUÍZO ÀS PARTES NÃO VERIFICADO. APRESENTAÇÃO DE DEFESA E RECURSO PELO CURADOR ESPECIAL. PRELIMINAR REJEITADA. RESTABELECIMENTO DO PODER FAMILIAR. IMPOSSIBILIDADE. PRESENÇA DE RISCO E VULNERABILIDADE. **FILHOS** EM SITUAÇÃO DE ABANDONO. **PAIS** SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS. CONVERSÃO PARA SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR. MEDIDA TOMADA INICIALMENTE, SEM EFICÁCIA. AUSÊNCIA DE CONTATO DOS PAIS COM OS FILHOS DURANTE O PROLONGADO PERÍODO DE ABRIGAMENTO. COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA. NECESSIDADE. **SUPERIOR INTERESSE** DOS PROTEGIDOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. De acordo com o artigo 158, § 4°, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 13.509 de 2017, na hipótese de os genitores encontrarem-se em local incerto ou não sabido, serão citados por edital no prazo de 10 (dez) dias, em publicação única, dispensado o envio de ofícios para a localização. Inobstante isso, foram realizadas buscas de endereços nos autos da medida protetiva e de destituição do poder familiar, sem êxito. Impossibilidade de paralisação do processo à procura dos genitores. Inteligência do art. 163 do ECA, segundo o qual o procedimento de perda do poder familiar deve ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte dias). 2. Os filhos, enquanto menores, estão sujeitos ao poder familiar, que é exercido por ambos os pais e consiste em deveres e direitos, como dirigir-lhes a criação, educação, sustento, guarda, dentre outros. Descumpridos os deveres legais, morais e sociais, a lei prevê hipóteses de suspensão ou da perda do poder familiar (arts. 1.630 e 1.634, ambos do CC). 3. Não houve tentativa de aproximação dos pais com os filhos durante o longo período de abrigamento. 4. A extinção do poder familiar somente se operou após esgotadas as vias existentes de manutenção dos protegidos no seio de sua família natural e extensa, que é o escopo da norma protetiva prevista no ECA. Assim, a colocação em família substituta, no caso concreto, é a medida extrema que resguarda seu superior interesse, com o fim de minimizar os danos sofridos, e agir com celeridade. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0055320-40.2021.8.16.0014 - Relator: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson - J. 26.09.2022)



www.tjpr.jus.br/jurisprudencia|jurisprudencia@tjpr.jus.br